



ESTADO DE GOIÁS

MUNICIPIO DE SÃO DOMINGOS

Praças das Flores s/n, São Domingos - Goiás CEP 73860-000

Adm. 2005/2008

Lei Nº 023/2005

***Autoriza o Executivo a construir
galpão comunitário e dá outras
Providências***

Faço saber que a Câmara Municipal de São Domingos, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Chefe do poder Executivo Municipal autorizada a construir um galpão comunitário para atender a EXTRATIVISTAS do município.

Art. 2º - O referido galpão deverá ser feito com 10 m de largura por 12 m de comprimento

Art. 3º - O galpão será utilizado para estocar os produtos e sementes extraídas até a sua venda.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrá por conta de dotação orçamentária própria da Prefeitura Municipal.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.



ESTADO DE GOIÁS

MUNICIPIO DE SÃO DOMINGOS

Praças das Flores s/n, São Domingos - Goiás CEP 73860-000
Adm. 2005/2008

Gabinete da Prefeita Municipal de São Domingos,
aos 8 dias do mês de novembro de 2005.

Rosana Zago Valente
Prefeita Municipal